PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700
e-mail: *contato@arturnogueira.sp.gov.br* site: *www.arturnogueira.sp.gov.br*

LEI N.º 3.349

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo inciso III do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial suplementada por anulação de dotação no valor de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

01- Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 – Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021– Investimentos Urbanos
Ação: 1031 – Pavimentação Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 130.000 CIDE
Valor .....R$ 46.000,00

02- Órgão: 03 – Finanças
Unidade: 03 – Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0003 – Gestão Politica - Administrativa
Ação: 2.040 – Manutenção das Atividades - Fazenda
Categoria. Econômica: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 130.000 CIDE
Valor .....R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 48.000,00

Art. 2º Para regularização das Suplementações dos itens 01 e 02 acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** das seguintes dotações:

01- Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 – Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativa
Ação: 2.046 - Manutenção das Atividades - Urbanismo
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 130.000 CIDE
Ficha: 105
Valor .....R$ 2.000,00

02- Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 – Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativa
Ação: 2.046 - Manutenção das Atividades - Urbanismo
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 130.000 CIDE
Ficha: 104
Valor .....R$ 46.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 48.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 23 de Novembro de 2.017.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 056/2017: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.164.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete